



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00015864/2023-52-e (23.00043/2021)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pelo Sra. Secretária **ROSINEIDE KEMPIM**, inscrita no CPF n. 624.***.***-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Amaro – Recife-PE, neste ato legalmente representada pelo sócio o Sra. **JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 088.***.***-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/PGM/2021**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00015864/2023-52-e (23.00043/2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/PGM/2021, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 27.12.2023.

2.1.2. O reajuste do valor unitário dos serviços, que passará de R\$ 35,77 (trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) para o valor de R\$ 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMESC

JOANA FIUZA
DE ARAUJO
SANTANA:08
861926410

Assinado de forma
digital por JOANA
FIUZA DE ARAUJO
SANTANA:0886192641
0
Dados: 2023.12.12
15:02:54 -0200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00015864/2023-52-e (23.00043/2021)

informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade n.º **23.01.0412201922.615** – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.3900** – **Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**, Fonte 15.00 – Recursos não vinculadas de imp., no valor de R\$ 2.146,20 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), eDOC FF083DBC.

3.2. Os valores remanescentes serão consignados pela SEMESC mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 060/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE
KEMPIM:62498452249

Assinado de forma digital por
ROSINEIDE KEMPIM:62498452249
Dados: 2023.12.13 09:02:20
-04'00'

ROSINEIDE KEMPIM
SECRETÁRIA DA SEMESC

JOANA FIUZA DE
ARAÚJO
SANTANA:08861926410

Assinado de forma digital por
JOANA FIUZA DE ARAÚJO
SANTANA:08861926410
Dados: 2023.12.12 14:56:40 -03'00'

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
Representante Legal da Contratada

FELIPPE IDAK
AMORIM
SANTOS:
84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291
DN: cn=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=HFRB-CPP AL, ou=UFMA BRANCO, ou=pessoal, cn=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS, serial=1057291
Razão: Eu sou o autor deste documento
1 Localizado para verificação de assinatura aqui
Data: 2023.12.12 10:37:16+00'
PowerPDF Reader Versão: 11.2.2

VISTO:
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº



Assinado por **Simone Lino Pimentel** - Diretora de Departamento - Em: 13/12/2023, 15:00:52



Assinado por **Jaqueline Conceição Fraga Santos** - Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual - Em: 13/12/2023,
13:59:27